PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

37 V.T. de BELO HORIZONTE, PROC. Nº 0011061-83/2.024

Aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2.026

na R. das Margaridas 57-A Campina Verde

onde compareci, em cumprimento ao V. mandado nº 027f1e4, passado a favor

de MARCIO BERTOLDO DOS SANTOS,

contra ALFA INSTALAÇÕES E FACHADAS LTDA

CPF/CNPJ _____, para pagamento da importância de

R$ 2.441,63 (30/04/26), não tendo o executado, no prazo legal que lhe foi marcado, conforme certidão retro, efetuado o pagamento nem garantido a execução, procedi à penhora dos seguintes bens, tudo para garantia do principal, juros de mora, correção monetária e custas do referido processo: UMA FURADEIRA DE BANCADA, USADA, MARCA/MODELO FSC 2001, 220V, com MOTOR WEG, COR PREDOMINANTE AZUL, AVALIADA EM R$ 4.000,00

Total da avaliação: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto, que assino.

OFICIAL DE JUSTIÇA

316 AU 04

PJe Documento assinado eletronicamente por CHRISTIAN CAVALLERE DE OLIVEIRA, em 05/10/2026, às 09:34:35 - 225aae0